



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria Geral (DG)

COMUNICAÇÃO INTERNA N. DG/33/2019

Referência: Ofício CSJT.CGSICJT 1/2019

Belo Horizonte, 25 de março de 2019.

Aos **Senhores Gestores/Fiscais**,

Em atendimento à meta estratégica do CSJT para implantação do sistema de custos na Justiça do Trabalho, será utilizado, **a partir de 01/04/2019**, a distribuição dos gastos deste regional por Centros de Custos, contribuindo para melhoria da transparência e integridade das informações prestadas à sociedade.

A ação estratégica já era objeto de estudos desde a edição do Ato CSJT.GP.SG nº 398/2013 que criou o grupo de trabalho para o projeto, culminando na formação do Comitê de Custos (Ato CSJT.GP.SG 320/2017), o qual deliberou pela sua implantação em 1ª de abril próximo.

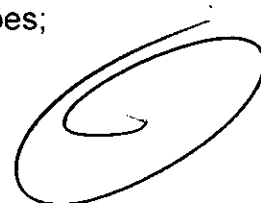
Dentre as vantagens da informação de custos, destaca-se a agregação dos dispêndios por nível de instância (1ª, 2ª ou 3ª) e objeto de custo (quadro de codificação abaixo), cujos dados contribuirão com a política orçamentária e proporcionarão outras alternativas de planejamento na gestão dos recursos.

Na definição do objeto de custo, buscou-se agregar os gastos de maior impacto no custeio das atividades, tendo como premissa a relevância dessa informação e sua correlação com o grau de jurisdição.

Cite-se, como exemplo, os dispêndios com manutenção e conservação de imóveis, os quais, além de necessários à consecução dos trabalhos nas diferentes instâncias, envolvem naturezas de despesas variadas. Esse objeto de custo respectivo, de imediato, compreenderia os seguintes dados:

Objeto de Custos: Bens Imóveis

- Parcela da despesa que contribuiu para as atividades na 1ª, 2ª ou 3ª instância;
- Tipo de despesa que fora aplicada, envolvendo os seguintes itens:
 - Material para manutenção de bens imóveis/instalações;
 - Sementes, mudas de plantas e insumos;
 - Material de sinalização visual e outros;





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria Geral (DG)

Condomínios;
Locação de Imóveis;
Tributos a conta do locatário ou cessionário e
Depreciação.

No âmbito do TRT/MG, a geração da informação de custos contemplará os dispêndios de recursos em função da instância a que se referem (1ª ou 2ª instância), complementados com os dados da execução orçamentária.

Assim, caberá aos gestores/fiscais dos contratos, por ocasião do *atesté* prestado nas notas fiscais/faturas/recibos, indicar o grau de jurisdição onde a despesa foi efetivada, bem como o montante correspondente, conforme modelo a seguir.

Atesto a execução dos serviços/materiais entregues pela nota fiscal/recibo nº XXXX, no valor de R\$ XXXXX, em conformidade com o previsto no edital/contrato ...

Gestor/Fiscal do Contrato

Dados para o Centro de Custos:

<i>INSTÂNCIA</i>	<i>MONTANTE</i>
<i>1ª Instância</i>	
<i>2ª Instância</i>	
<i>TOTAL</i>	<i>R\$ XXXXX</i>

Neste momento, não haverá necessidade de se detalhar as despesas oriundas da folha de pagamento (pessoal e benefícios), visto que os mesmos terão critérios próprios para alocação dos desembolsos (*Centro de Custos 022*).

Gastos que estiverem associados a mais de uma instância, e não puderem ser segregados adequadamente, deverão ser rateados, tendo como critério de distribuição aquele definido na Resolução 195/2014-CNJ, em que o percentual para a 1ª instância será de 76,89% e 2ª instância 23,11%. Esses percentuais são definidos anualmente e, para o presente exercício, são os montantes aqui referidos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria Geral (DG)

Como exemplo, considere uma prestação de serviços de suporte/consultoria em área técnica (R\$1.000,00), cuja despesa está relacionada aos trabalhos da 1ª e 2ª instância. Não sendo possível definir os montantes exatos de cada jurisdição, aplica-se os percentuais acima, constando no ateste a seguinte informação:

INSTÂNCIA	MONTANTE
1ª Instância	R\$ 768,90
2ª Instância	R\$231,10
TOTAL	R\$ 1.000,00

Segue no arquivo anexo a classificação das unidades organizacionais que compõem a estrutura do TRT/MG em função do grau de jurisdição, conforme Resolução 219/2016-CNJ para consulta.

Demais informações e dúvidas acerca do controle de custos neste tribunal deverão ser reportadas à SEPEOC/SCC – Seção de Contabilidade e Custos, pelo e-mail: sepeoc@trt3.jus.br.

Atenciosamente,


DOUGLAS EROS PEREIRA RANGEL
Diretor Geral



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria Geral (DG)

Codificação dos Centros de Custos da Justiça do Trabalho

X	X X	X X X X X X X X
Nível	Objeto de Custo	Uso futuro
0 Indefinido	01 Bens Imóveis	
1 1ª Instância	02 Vigilância e Segurança	
2 2ª Instância	03 Limpeza e Conservação	
3 3ª Instância	04 Energia Elétrica	
	05 Água e Esgoto	
	06 Copa e Cozinha	
	07 Comunicação e Publicidade	
	08 Telefonia	
	09 TIC	
	10 Diárias	
	11 Passagens e Locomoção	
	12 Capacitação	
	13 Estagiários	
	14 Bens Móveis	
	15 Indenizações e Restituições	
	16 Veículos	
	17 Saúde	
	18 Apoio Administrativo	
	19 Justiça Gratuita	
	20 Serviços Técnicos	
	21 Demais Custos Indiretos	
	22 Genérico (Custos Não Controláveis)	

Classificação das unidades organizacionais, conforme Resolução CNJ n.219/2016

De acordo com Resolução CNJ n.219/2016, a classificação adotada pelo TRT 3a Região é a seguinte:

- ✓ **Unidades Judiciárias de 1º Grau:** 158 Varas do Trabalho e 2 Postos Avançados.

- ✓ **Áreas de Apoio Direto à Atividade Judicante de 1º Grau:** Central de Conciliação de 1º Grau, Central de Pesquisa Patrimonial, Secretaria de Apoio Judiciário, Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, Secretaria de Cálculos, Secretaria de Documentação, Secretaria de Execuções, Secretaria de Mandados e Núcleos dos Foros Trabalhistas.

- ✓ **Unidades Judiciárias de 2º Grau:** 44 Gabinetes de Desembargador*, Secretaria das Seções Especializadas, Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial e 11 Secretarias de Turmas.
**Os 5 Gabinetes que compõem a Administração foram computados como área de apoio indireto à atividade judicante (apoio administrativo), nos termos do inciso III e §1º do art. 2º da Resolução CNJ n. 219/2016.*

- ✓ **Áreas de Apoio Direto à Atividade Judicante de 2º Grau:** Central de Conciliação de 2º Grau, Núcleo de Precatórios, Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, Secretaria de Distribuição de 2º Grau e Atendimento, Secretaria de Recurso de Revista e Secretaria de Recursos.

- ✓ **Unidades de Apoio Indireto (área administrativa):** Gabinete da Presidência, Gabinete do 1º Vice-Presidente, Gabinete do 2º Vice-Presidente, Gabinete do Corregedor, Gabinete do Vice-Corregedor, Seção de Segurança da Informação e Comunicações, Assessoria Administrativa, Assessoria Especial, Assessoria de Cerimonial, Secretaria de Controle Interno, Secretaria de Gestão Estratégica, Secretaria de Segurança, Secretaria da Ouvidoria, Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, Gabinete do Singespa, Diretoria-Geral, Diretoria de Administração, Núcleo de Gestão Predial, Secretaria de Apoio Administrativo, Secretaria de Engenharia, Secretaria de Licitações e Contratos, Secretaria de Material e Logística, Diretoria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas, Secretaria de Pagamento de Pessoal, Secretaria de Pessoal, Secretaria de Saúde, Diretoria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas, Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária de Contabilidade, Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Informações Funcionais de Magistrados, Diretoria Judiciária, Secretaria do Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas.